



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 133/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e ajustes na solução implementada no selador para as serventias extrajudiciais de Protestos, detectadas no período de homologação;

CONSIDERANDO que o prazo para a implantação dos ajustes por parte da Fundação Paulo Feitoza excederá o prazo final estipulado na Portaria 106/2016-CGJ/AM,

CONSIDERANDO que as serventias extrajudiciais de Protestos precisam se adequar aos ajustes que serão realizados;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO aos Tabeliões de Protestos da capital, até o dia **15 de setembro de 2016**, para que adotem as providências necessárias, a fim de garantir a imediata e completa integração dos sistemas informatizados internos dos respectivos cartórios com o novo Portal do Selo e Selador (<https://portalseloam.com.br>).

Parágrafo Único. Todos os selos utilizados pelos Tabelionatos de Protestos da capital, até o dia **15/09/2016**, deverão ser transmitidos pelo atual Portal de Selos (www.seloam.com.br) até o dia **16/09/2016**, impreterivelmente, sendo que a partir do dia **17/09/2016** o Portal atual (www.seloam.com.br) não aceitará remessa de novos selos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de agosto de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça